



EMENDA DE RELATOR Nº 01

Inclui parágrafo único no artigo 2º do PLE nº 015/09, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os valores descritos no "caput" deste artigo deverão ser atualizados pelo Índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, até a data de assinatura da escritura de alienação.

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Para atualizar os valores da avaliação já vencida.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2009.